

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 005/94

Corrige argumentos finais e classificações de candidatos do Concurso Vestibular do ano de 1994 e cria 1 (uma) vaga adicional no curso de Direito Diurno, referente ao mesmo Concurso.

NÚMERO

NOME/CURSO

01426 . Joseani Catunda Prudente
- Direito Diurno

05723 . Luciana Nascimento Kutcha

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a Administração Pública corrigir erros efetivamente comprovados dentre seus atos administrativos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emprestar-se transparência a todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de a Universidade do Amazonas tomar medidas para evitar que sejam efetivadas injustiças na aplicação de seus atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício COMVEST 064/94 e seu anexo, de 26 de agosto de 1994, do Coordenador da Comissão do Vestibular;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício 133/94-PROEG, de 28 de agosto de 1994, do Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu este Colegiado, por unanimidade de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

Wilson Abrálio F. Filho
Presidente

Artigo 1º - APROVAR a correção dos argumentos finais e da classificação dos seguintes candidatos do Concurso Vestibular de 1994:

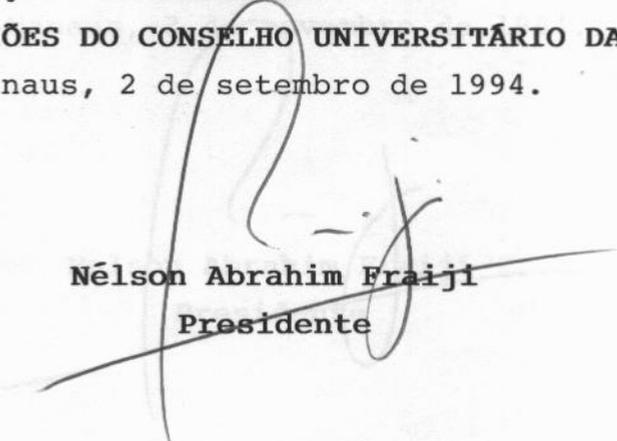
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 005/94

NÚMERO	NOME/CURSO	CORREÇÃO	
		ARG. FINAL	CLASSIF.
01426	. Joseani Catunda Prudente - Direito Diurno	2762,046	455º
05723	. Lucyana Nascimento Kutchma - Odontologia	3177,63	61º
07562	. José Eduardo Wendling - Direito Noturno	2671,019	758º
10017	. Sílvia Maria Silveira Loureiro - Direito Diurno	3721,409	6º
10377	. Neyrimar Furukawa Barreto - Direito Noturno	3340,382	83º
10410	. Erleane Ferreira de Oliveira - Letras	2409,066	280º
18928	. Andres Rosa Espíndola - Direito Diurno	2428,482	913º
23390	. Said Souza Iamut - Odontologia	3158,440	62º
24946	. Alonso José Noronha de Araújo - Pedagogia Vespertino	2419,814	289º

Artigo 2º - CRIAR 1. (uma) vaga adicional no Curso de Direito Diurno, exclusivamente para o Concurso Vestibular de 1994, para que seja efetivado o disposto no Artigo 1º, supra, no que se refere à candidata **Sílvia Maria Silveira Loureiro**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de setembro de 1994.


Nelson Abrahim Fraiji
Presidente